

Relatório Final do Júri | Aviso n.º 6364/2025/2

Concluídos os trabalhos relativos ao concurso aberto pelo Aviso n.º 6364/2025/2 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 48, de 10 de março de 2025, para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Investigador Auxiliar da carreira de investigação científica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área científica de Horticultura, Fruticultura e Olivicultura, perfil de Recursos Genéticos e Melhoramento Genético da Oliveira, o Júri aprovou, por unanimidade, o presente Relatório Final.

Este concurso rege-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na sua atual redação, nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do n.º 1 do artigo 129.º do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro e do Código do Procedimento Administrativo, bem como nos termos da alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 3186/2024, de 26 de março, publicado na 2.ª série, do Diário da República, n.º 61, de 26 de março.

COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Nos termos do ponto 14 da Deliberação (extrato) n.º 1616/2024 pelo Conselho Diretivo do INIAV, I. P. de 16 de dezembro de 2024, o júri foi constituído pelos seguintes membros:

- Presidente do Júri: Carla Maria Cadete Martins Moita Brites, Investigadora Coordenadora Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.
- Vogais:
 - Paula Scotti Lorenzini Borges Campos, Investigadora Principal, Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.
 - Benvindo Martins Mações, Investigador Principal, Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.
 - José Manuel Rato Nunes, Professor Coordenador com Agregação, Escola Superior de Biociências de Elvas do Politécnico de Portalegre
 - Manuel Joaquim Marques Patanita, Professor Coordenador, Escola Superior Agrária de Beja do Instituto Politécnico de Beja

DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Primeira reunião – 20 de janeiro de 2025

O Júri procedeu à elaboração do Aviso de Abertura do concurso e definiu os métodos e critérios de seleção, tanto para avaliação em mérito absoluto como em mérito relativo.

Segunda reunião - 29 de abril 2025

Foram analisadas as 5 candidaturas submetidas, tendo o Júri deliberado, por unanimidade, admitir ou não admitir os candidatos, de acordo com o cumprimento dos requisitos

estabelecidos nos pontos 8, 9 e 10 do Aviso de Abertura. A lista de candidatos admitidos e não admitidos, bem como os respetivos fundamentos de não admissão, foram devidamente comunicados aos candidatos não admitidos, tendo sido concedido o direito de audiência prévia.

Terceira reunião – 17 de julho de 2025

Não tendo sido apresentadas reclamações dentro do prazo legal, a decisão do Júri manteve-se inalterada, conforme detalhado no Anexo I da Ata n.º 3.

O Júri deliberou a lista final de candidatos admitidos e não admitidos, confirmando a admissão de três candidatas.

Procedeu-se de seguida à avaliação do mérito relativo das candidatas admitidas, com base nos critérios estabelecidos, tendo sido definida a respetiva classificação final.

Foi ainda elaborada a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos (Anexo II da Ata n.º 3) e aprovado o Projeto de Relatório Final (Anexo III da Ata n.º 3).

Por fim, o Júri deliberou notificar as candidatas da publicação da referida Lista, concedendo-lhe o prazo legal de 10 (dez) dias úteis para, querendo, apresentarem pronúncia escrita sobre a presente deliberação.

Quarta reunião – 09 setembro de 2025

O Júri reuniu-se, por videoconferência, para apreciação da pronúncia apresentada pela candidata Helena Pires Sapeta, no âmbito do exercício do direito de audiência prévia, relativamente à apreciação das candidaturas e à Lista Unitária de Ordenação Final.

A candidata contestou, por um lado, a admissibilidade da candidatura de Ana Patrícia Cebola Poeiras, alegando o não cumprimento do requisito específico de experiência pós-doutoral mínima de três anos, conforme exigido no ponto 8.2, alínea b), do Aviso de Abertura. Por outro lado, questionou ainda as pontuações que lhe foram atribuídas nos critérios de Qualidade do Trabalho Científico e Técnico (QTC), Experiência Profissional (EP), Atividades de Orientação Científica (AOC) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), considerando-as injustificadamente inferiores.

O Júri reanalisou os elementos constantes do processo e deliberou deferir parcialmente a pronúncia apresentada, propondo a exclusão da candidatura de Ana Patrícia Cebola Poeiras, por não cumprimento do requisito específico exigido, à data-limite para apresentação das candidaturas. Contudo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a decisão de exclusão foi condicionada ao exercício do direito de audiência prévia suplementar pela candidata em causa.

Quanto às alegações apresentadas relativamente à avaliação da própria candidatura de Helena Pires Sapeta, o Júri deliberou indeferi-las, mantendo as pontuações anteriormente atribuídas por considerar que as mesmas se encontram devidamente fundamentadas e coerentes com os critérios definidos no Aviso.

Quinta Reunião – 1 de outubro de 2025

O Júri reuniu-se para análise do requerimento apresentado pela candidata Ana Patrícia Cebola Poeiras, em sede de audiência prévia suplementar, na sequência da proposta de exclusão da sua candidatura deliberada na reunião anterior.

No requerimento, a candidata reconheceu expressamente que não reunia o requisito de três anos de experiência pós-doutoral à data-limite para apresentação das candidaturas, faltando-lhe, à data, 47 dias para o completar.

O Júri considerou que a admissão inicial da candidatura resultou de um lapso, e que, nos termos do artigo 163.º do Código do Procedimento Administrativo, esse acto administrativo deveria ser revogado, por padecer de vício. Mais se entendeu que a posterior avaliação curricular da candidata não pode suprir a ausência do cumprimento de um requisito obrigatório e eliminatório, conforme expressamente previsto no Aviso de Abertura e na legislação aplicável. Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, indeferir o requerimento apresentado, mantendo a decisão de exclusão da candidatura de Ana Patrícia Cebola Poeiras, por não cumprimento, até à data-limite legalmente fixada, do requisito mínimo exigido.

02/10/2025

O Júri,

Carla Maria Cadete Martins Moita Brites, Investigadora Coordenadora Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. Presidente do Júri	Assinatura
--	------------

Paula Scotti Lorenzini Borges Campos, Investigadora Principal, Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. Vogal	Assinatura
--	------------

Benvindo Martins Maçãs, Investigador Principal, Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. Vogal	Assinatura
--	------------

José Manuel Rato Nunes, Professor Coordenador com Agregação, Escola Superior de Biociências de Elvas do Politécnico de Portalegre Vogal	Assinatura
--	------------

Manuel Joaquim Marques Patanita, Professor Coordenador, Escola Superior Agrária de Beja do Instituto Politécnico de Beja Vogal	Assinatura
---	------------